



Tribunal de Justiça do Maranhão  
Diário da Justiça Eletrônico

RESOL-GP - 252019

Código de validação: 0B22D30C19

**Altera a Resolução nº 56/13 que instituiu a Medalha Especial do Mérito Cândido Mendes, do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE, *ad referendum*, do Plenário;**

**Art. 1º** O art. 4º da Resolução nº 56/13, que instituiu a Medalha Especial do Mérito Cândido Mendes, do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 4º A Medalha será concedida pelo Tribunal de Justiça a desembargadores, conselheiros do Conselho Nacional de Justiça, governador, ministros de tribunais superiores, ministros de estado, senadores e presidente da República. “

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO**, em São Luís.

Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 16519

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 28/05/2019 10:20 (JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS)

Informações de Publicação

|         |                     |            |
|---------|---------------------|------------|
| 97/2019 | 30/05/2019 às 11:58 | 31/05/2019 |
|---------|---------------------|------------|